

Resolução nº : 7308/2002
Protocolo nº : 55908/02
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, em conformidade com a Instrução nº 581/02, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 11474/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE .

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente